

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ATO Nº 167/2019-PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**  
**(PROTOCOLADO Nº 32.882/00-51)**

**Homologa a tabela de substituição automática dos Promotores de Justiça da 51ª Circunscrição Judiciária, sediada em Caraguatatuba. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA** a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em CARAGUATATUBA, nos exatos termos da proposta modificativa de fls. dos autos do protocolado nº 32.882/00-51, de que consta a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAGUATATUBA:**

- a) o 1º PJ de Caraguatatuba substitui o 2º PJ de Caraguatatuba;
- b) o 2º PJ de Caraguatatuba substitui o 3º PJ de Caraguatatuba;
- c) o 3º PJ de Caraguatatuba substitui o 4º PJ de Caraguatatuba;
- d) o 4º PJ de Caraguatatuba substitui o 5º PJ de Caraguatatuba;
- e) o 5º PJ de Caraguatatuba substitui o 1º PJ de Caraguatatuba.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Caraguatatuba, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 03 de abril, pelo 1º PJ de Ubatuba;
- b) de 04 de abril a 29 de junho, pelo 2º PJ de Ubatuba;
- c) de 30 de junho a 25 de setembro, pelo 3º PJ de Ubatuba;
- d) de 26 de setembro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Ubatuba.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Caraguatatuba e dos quatro Promotores de Justiça de Ubatuba, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 03 de abril, o substitui o 2º PJ de São Sebastião;
- b) de 04 de abril a 29 de junho, o substitui o 3º PJ de São Sebastião;
- c) de 30 de junho a 25 de setembro, o substitui o 4º PJ de São Sebastião;
- d) de 26 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de São Sebastião.

**II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO:**

- a) o 1º PJ de São Sebastião substitui o 2º PJ de São Sebastião;
- b) o 2º PJ de São Sebastião substitui o 3º PJ de São Sebastião;
- c) o 3º PJ de São Sebastião substitui o 4º PJ de São Sebastião;
- d) o 4º PJ de São Sebastião substitui o 1º PJ de São Sebastião.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de São Sebastião, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 29 de junho, pelo 1º PJ de Ilhabela;
- b) de 30 de junho a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Ilhabela.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de São Sebastião e dos dois Promotores de Justiça de Ilhabela, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 1º PJ de Caraguatatuba;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 2º PJ de Caraguatatuba;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 3º PJ de Caraguatatuba;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 4º PJ de Caraguatatuba;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Caraguatatuba.

**III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBATUBA:**

- a) o 1º PJ de Ubatuba substitui o 2º PJ de Ubatuba;
- b) o 2º PJ de Ubatuba substitui o 3º PJ de Ubatuba;
- c) o 3º PJ de Ubatuba substitui o 4º PJ de Ubatuba;
- d) o 4º PJ de Ubatuba substitui o 1º PJ de Ubatuba.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Ubatuba, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 2º PJ de Caraguatatuba;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 3º PJ de Caraguatatuba;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 4º PJ de Caraguatatuba;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 5º PJ de Caraguatatuba;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Caraguatatuba.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Ubatuba e dos cinco Promotores de Justiça de Caraguatatuba, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 03 de abril, o substitui o 3º PJ de São Sebastião;
- b) de 04 de abril a 29 de junho, o substitui o 4º PJ de São Sebastião;
- c) de 30 de junho a 25 de setembro, o substitui o 1º PJ de São Sebastião;
- d) de 26 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de São Sebastião.

#### **IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ILHABELA:**

- a) o 1º PJ de Ilhabela substitui o 2º PJ de Ilhabela;
- b) o 2º PJ de Ilhabela substitui o 1º PJ de Ilhabela.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Ilhabela, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 03 de abril, o substitui o 1º PJ de São Sebastião;
- b) de 04 de abril a 29 de junho, o substitui o 2º PJ de São Sebastião;
- c) de 30 de junho a 25 de setembro, o substitui o 3º PJ de São Sebastião;
- d) de 26 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 4º PJ de São Sebastião.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Ilhabela e dos quatro Promotores de Justiça de São Sebastião, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo 3º PJ de Caraguatatuba;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 4º PJ de Caraguatatuba;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 5º PJ de Caraguatatuba;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 6º PJ de Caraguatatuba;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 7º PJ de Caraguatatuba.

*Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.234, p.127, de 11 de Dezembro de 2019.*